



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 2026/1526

Município de Portão - Secretaria Municipal de Administração e Governo.

Necessidade da Administração: A presente contratação tem como objetivo a realização de palestra voltada à Escola de Gestão, destinada a servidores municipais.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente processo tem por objetivo a contratação de palestrante para o evento Escola de Gestão, voltado aos servidores municipais, visando promover o desenvolvimento institucional e o aprimoramento profissional, alinhando-se às diretrizes da Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item “SERVICOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS” daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de palestrante.

Local: Centro de Eventos Antônio Carlos Dias
Rua Nove de Outubro nº 190 – Centro – Portão/RS

A contratação deverá observar:

- Notória especialização do profissional;
- Experiência comprovada;
- Adequação ao tema proposto pela Escola de Gestão.

Modalidade sugerida: **inexigibilidade de licitação**

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme segue:

Item	Descrição	Un	Qtd
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SV	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Diante da necessidade apresentada, verificou-se que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- Não há profissionais no quadro do Município com a especialização necessária;
- A realização interna não atenderia aos objetivos de qualificação desejados;
- A contratação de palestrante externo é a solução mais adequada.

Ressalta-se que, em razão da natureza singular do serviço e da notória especialização do profissional, resta caracterizada a inviabilidade de competição.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se o valor da contratação em R\$ 5.000,00, conforme proposta apresentada pelo profissional e compatibilidade com contratações similares.

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE	SV	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

O valor está de acordo com os preços praticados no mercado, observando o Decreto Municipal nº 1416/2022.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de profissional especializado para ministrar palestra no evento Escola de Gestão, abordando temas relevantes à capacitação dos servidores municipais. A palestra deverá contemplar conteúdo atualizado, aplicável à realidade da Administração Pública e com metodologia adequada ao público-alvo.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não é passível de parcelamento, uma vez que se trata de serviço técnico singular, prestado por profissional específico.

A divisão do objeto comprometeria a padronização, a qualidade e a coerência do conteúdo a ser apresentado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- Capacitar e atualizar os servidores;
- Melhorar a eficiência dos serviços públicos;
- Promover desenvolvimento institucional;
- Disseminar conhecimento técnico especializado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Este estudo técnico preliminar não vislumbrou impacto ambiental.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Portão, 13 de abril de 2026.

Nicolly da Silva de Oliveira

Chefe do Núcleo de
Admissões de Servidores

Nicolly da Silva de Oliveira

Chefe do Núcleo de Admissões de Servidores
Secretaria Municipal de Administração e Governo